



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.06.1

O (a) Agente de Contratação do Município de Arneiroz/CE, consoante autorização do ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida, mas, diante das peculiaridades do caso, previu a lei que a realização da licitação não resultaria produtora para os interesses perquiridos.

Sobre o fundamento para a contratação do objeto aqui em tela pela Administração Pública, segundo se extrai dos presentes autos, observa-se que o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Nova Lei das Licitações, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 10.922/2021:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Para a incidência do referido dispositivo, faz-se necessário à existência de dois requisitos: a) ser a despesa de valor inferiores a **R\$ 54.020,41** (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos); e, b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Juventude e Desporto elaborou Termo de Referência e realizou cotação de preços e após análise, verificou-se que os valores de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

De acordo com o termo de referência, aquisição de bolas de campo, se faz necessário o atendimento os projetos administrados pela Secretaria de Juventude e Desporto tais como: Programas Esportivos Futebol, Campeonatos diversos (Sub-20, Veteranos, Municipal, Copas, Copa Estudantil e dentre outros campeonatos realizados pela Secretaria, assim incentivando a pratica esportiva no Município de Arneiroz/CE.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado no Portal de Pesquisa de Preços junto a BL de preços homologados por outros entes com o presente objeto, foi aberto prazo para o período de recebimento de propostas adicionais com apresentação de 01 (uma) propostas de preços, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, bem como a qualificação técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **KATIA REGINA MENEZES DE SOUZA – MEI**, inscrito no CNPJ nº 27.759.033/0001-76, com sede na R I (URBIS III), nº 1, Bairro Jequezinho, Cidade Jequié/BA, Cep 45.208-655.

A proposta apresentada, resultou no valor global de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Dotação: 27.812.0616.2.055

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500

Por fim, encaminha-se os autos para parecer jurídico.

Arneiroz/CE, 14 de Julho de 2022

Ricardo Wendel Morais Feitosa

Agente de Contratação